

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O**  
**CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO**  
**EDITAL Nº 21 – MPE/AC, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014**

A PROCURADORA DE JUSTIÇA e PRESIDENTA DA COMISSÃO DE CONCURSO, em exercício, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0101083-70.2014.8.01.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Acre, torna pública a **retificação** do Edital nº 18 – MPE/AC, de 13 de agosto de 2014, para **inclusão da candidata *sub judice* Jussara Filardi da Silva**, inscrição nº 1000.0856, no resultado final na sindicância de vida pregressa e investigação social, mediante a **inclusão do subitem 3.1.1**, conforme a seguir especificado, bem como a **convocação da referida candidata para os exames de sanidade física e mental**, a serem realizados no dia **19 de outubro de 2014**, às **9 horas** (horário local), no **Centro Educacional Marília Santana – Escola SESI, Rua Isaura Parente, nº 2.710, Estação Experimental – Rio Branco/AC**.

**1 DA INCLUSÃO DO SUBITEM 3.1.1 NO EDITAL Nº 18 – MPE/AC, DE 13 DE AGOSTO DE 2014**

[...]

**3.1.1** Relação final dos **candidatos *sub judice*** indicados na sindicância de vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000856, Jussara Filardi da Silva.

[...]

**2 DOS EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL**

2.1 Para os exames de sanidade física e mental, a candidata deverá observar todas as instruções contidas no subitem **9.10** do Edital nº 1 – MPE/AC, de 12 de julho de 2013, e neste edital.

2.2 A candidata deverá comparecer para a entrega dos exames na data, no local e no horário predeterminados no *caput* deste edital, com, no mínimo, **uma hora de antecedência** do horário fixado para o início e munida do documento de identidade original. Após o horário fixado para o início da entrega dos exames, será respeitado o limite de 10 minutos de tolerância para acerto de relógio. **Após esse limite, a candidata não poderá ser submetida ao exame clínico e nem entregar os referidos exames.**

2.3 A candidata será submetida a exame clínico a fim de avaliar sua aptidão sob o ponto de vista de saúde para assumir o cargo. Na ocasião, deverá apresentar exames e laudos complementares, **emitidos nos últimos 180 dias**, custeados pela própria candidata, que atestem essa condição. Os exames de saúde que visam aferir a condição de sanidade física e mental são os constantes do subitem 9.10.2 do edital de abertura, ressaltando-se a retificação disposta neste edital.

2.4 Serão aceitas cópias autenticadas em cartório dos exames laboratoriais e complementares. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os exames médicos ou as cópias autenticadas dos exames entregues pela candidata.

2.5 Será eliminado do certame o candidato considerado **inapto**, ou que não comparecer aos exames de sanidade física e mental ou, ainda, que deixar de entregar algum exame no local, na data e no horário estabelecidos neste edital, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O resultado provisório nos exames de sanidade física e mental da candidata *sub judice* de que trata este edital será publicado no *Diário Eletrônico do Estado do Acre* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/MPE\\_AC\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/MPE_AC_13), na data provável de **27 de outubro de 2014**.

**Giselle Mubarac Detoni**  
PROCURADORA DE JUSTIÇA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO, em exercício